



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 643, DE 22 DE MARÇO DE 1.968

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:-

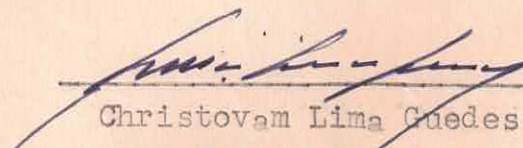
Art.1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCr\$.68,80(sessenta e oito cruzeiros novos e oitenta - centavos), destinado ao pagamento da verba, referente ao exercício de 1.967, da Caixa Escolar do G.E."Prof. João Cid Godoy", atribuído a seguinte categoria econômica, conforme lei federal nº.4.320,

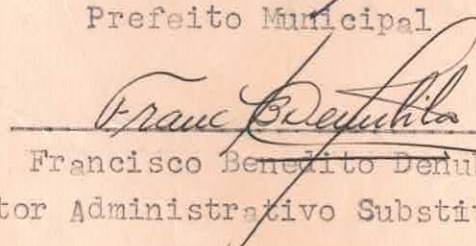
CÓDIGO	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO
3.293 61	510	Educação e Cultura-Dep.de Educação e Cultura Repartições Subordinadas Ensino Primário Diversas transferências correntes Instituições Estaduais Contribuições ao Serviço da Caixa Escolar NCr\$.68,80

Art.2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentária.

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 22 de março de 1.968


Christovam Lima Guedes
Prefeito Municipal


Francisco Benedito Denubila
Diretor Administrativo Substituto



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 837, DE 1968

Projeto de lei, 4/68

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NR\$68,80 (sessenta e oito cruzeiros novos e oitenta centavos), destinado ao pagamento da verba, referente ao exercício de 1.967, da Caixa Escolar do G.E. Prof. João Cid Godoy, atribuído a seguinte categoria econômica, conforme lei Federal nº, 4.320.

Código	-	Local	-	Especificação
				Educação e Cultura-Dep. de Educação e Cultura
				Repartições subordinadas
				Ensino Primário
				Diversas transferência correntes
3.293 61		510		Instituições Estaduais
				Contribuições ao Serviço de Caixa Escolar
				NR\$.68,80

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de Março de 1968.

[Assinatura], Presidente

Italo Benício, 1º Secretário

Leandro Quinte, 2º Secretário